



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 01 DO EDITAL N.º 01/2022 – CONCORRÊNCIA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no Plenário *Vox Populi*, da Câmara Municipal de Agudo, Rua Theodoro Woldt, nº 400, Agudo/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio do Decreto nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, retificada pelo Decreto nº 22/2022, de 26 de janeiro de 2022, composta por CLAIR LISANDRA WILHELM – Presidente, MAGDIEL LUIZ DICKOW – Secretário e CHARLES DALCIN – Membro, cedida pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas recebidas referentes ao processo licitatório, na modalidade de Concorrência, Edital nº 01/2022, de 31/01/2022, que trata do fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção da Etapa 6 do Prédio Sede da Câmara de Vereadores de Agudo/RS, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao presente edital. Apresentadas 02 (duas) propostas, sendo das seguintes empresas: **ASM CONSTRUTORA LTDA**, representada por seu proprietário Sr. Alan Samoel Maier, e empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, sem representação nesta sessão, sendo que apresentou termo de renúncia de prazo recursal, conforme item 3.15 do Edital. A sessão pública foi acompanhada pelo Diretor Geral da Câmara de Vereadores, Sr. Wolfgang Amadeus Gehrke, pela servidora da Câmara de Vereadores de Agudo, Sra. Vânia Daniela Kiefer, pelo servidor da Câmara de Vereadores, Sr. André Brum da Silva, e pelo responsável técnico designado pelo Poder Legislativo, Engº Civil, CARLOS HENRIQUE ROGGIA, CREA 46.746. Procedeu-se a seguir a abertura do envelope nº. 01 – “documentos” das empresas licitantes, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Na oportunidade, verificou-se que a empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA**, apresentou declaração de enquadramento como Microempresa – ME, firmada por seu proprietário e por seu contador, e a empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, apresentou declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP, firmada por seu contador, para usufruir dos benefícios da LC 123/2006. A seguir a Comissão procedeu à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes solicitados no edital. Após, foi solicitada a análise dos atestados de capacitação técnico-profissional, apresentados em atendimento a letra “b” do item 3.3 do Edital, pelo responsável técnico designado pelo Poder Legislativo, Engº. Civil CARLOS HENRIQUE ROGGIA – CREA 46.746, sendo que os Atestados apresentados pela empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA** restaram aprovados e o Atestado apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA** restou desaprovado, tendo em vista que não é compatível com o objeto do presente processo, no que tange a execução do plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI. Assim, após análise conclusiva, a empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA** restou habilitada neste certame, uma vez que atendeu todas as exigências editalícias. No que se refere à análise dos documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, verificou-se que esta não atendeu plenamente o item 3.4, letra “b” do edital, no que se refere às demonstrações contábeis, visto que deixou de apresentar as Notas Explicativas, além de não constar em seu Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e nem em seu Contrato Social, o CNAE referente à atividade de execução do plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI. Ainda, a Comissão, em consonância com o parecer do responsável técnico da obra, decide que o Atestado Técnico-Profissional apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA** não atendeu plenamente o edital. Assim, a empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA** resta inabilitada pelas razões acima expostas, com decisão unânime dos membros da Comissão. Fazem parte da presente Ata, os documentos de habilitação. Abre-se o prazo recursal referente aos documentos de habilitação, Art. 109, I, “a”, da L. F. nº 8.666/93. Assim, a empresa licitante presente na sessão, **ASM CONSTRUTORA LTDA**, fica, desde já, intimada dos prazos recursais. A empresa sem representação e inabilitada no processo, **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, será intimada, posteriormente. Na sequência, os envelopes nº 02 – Propostas, foram acondicionados em um único



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

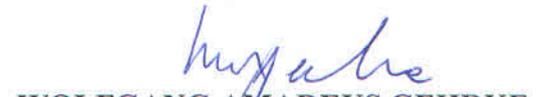
invólucro e rubricados por todos os presentes. Publique-se a mesma na Imprensa Oficial do Poder Legislativo, cita-se Quadro Mural, junto ao hall de entrada da Câmara Municipal de Agudo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a presente reunião e procedeu-se a assinatura da presente Ata.


CLAIR LISANDRA WILHELM
Presidente


MAGDIEL LUIZ DICKOW
Secretário

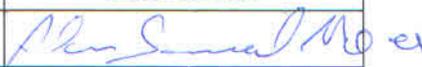

CHARLES DALCIN
Membro


CARLOS HENRIQUE ROGGIA
Eng. Civil CREA/RS 46752


WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Diretor Geral da Câmara de Vereadores


VÂNIA DANIELA KIEFER
Servidora


ANDRÉ BRUM DA SILVA
Servidor

| Empresa Licitante | Representante | Assinatura |
|---------------------------|---|---|
| ASM CONSTRUTORA LTDA |  |  |
| CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA | Sem representação nesta sessão. | Sem representação nesta sessão. |

